



Relatório de Classificação e Ordenação dos Candidatos

(nos termos do artigo 14º do “Regulamento para Arrendamento de Fogos Habitacionais de Propriedade Municipal situados na Área de Reabilitação Urbana (Centro Histórico) – Fase V”)

No dia 28 de Abril de 2022, reuniu o Júri do Concurso para o “Arrendamento de Fogos Habitacionais de Propriedade Municipal situados na Área de Reabilitação Urbana (Centro Histórico) – Fase V”, cuja constituição foi deliberada em reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu de 03 de Março de 2022, presidida por João Pedro Silva – Administrador Executivo da HABISOLVIS-E.M., tendo como vogais Jorge Martins – Administrador Executivo da Viseu Novo, SRU e Maria Fernanda Clemente – Técnica Superior de Serviço Social da HABISOLVIS-E.M., com a finalidade de efetuar a classificação e ordenação dos candidatos.

Tendo em conta os critérios de classificação e ordenação previstos no Regulamento do presente concurso, deliberou o Júri elaborar o presente relatório que integra a lista provisória de classificação ordenada, nos termos do nº 2 do artigo 14º do Regulamento.

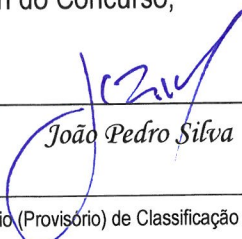
Ao candidato nº 02, classificado em 1º lugar no presente concurso, será atribuído o fogo habitacional a concurso que consta da lista de classificação ordenada (fogo 11).

Os candidatos nº 07, 06, 08, 03 e 04, ficarão na situação de 1º, 2º, 3º, 4º e 5ºs suplentes, respetivamente, conforme consta da lista de classificação ordenada.

Os candidatos 01, 05 e 09 são excluídos pelos motivos expostos na lista de classificação ordenada.

Viseu, 28 de Abril de 2022

O Júri do Concurso,


João Pedro Silva


Jorge Martins


Maria Fernanda Clemente

CLASSIFICAÇÃO FINAL ORDENADA

Nº ORDEM	Nº CAND	TIPOLOGIA DA CANDIDATURA	TIPOLOGIA A ATRIBUIR	NOME	F1	F2	F3	CLASSIFIC FINAL	FOGO ATRIBUÍDO	
1º	2	T1	T1		15,09	7,50	18,00	13,39	Fogo 11	
2º	7	T1	T1		13,67	10,00	17,00	13,24	1º Suplente	
3º	6	T1	T1		12,68	10,00	16,00	12,54	2º Suplente	
4º	8	T1	T1		11,08	10,00	19,00	12,34	3º Suplente	
5º	3	T1	T1		14,67	5,00	16,00	12,04	4º Suplente	
6º	4	T1	T1		12,51	7,50	16,00	11,71	5º Suplente	
CANDIDATURAS EXCLUÍDAS										
MOTIVOS DA EXCLUSÃO										
x	1	T1	T1		não cumpre o disposto nas alíneas c) e e) do ponto 1 do artigo 6º do Regulamento					Excluído
x	5	T1	T1		não cumpre o disposto nas subalíneas i) e ii) da alínea a) do ponto 1 do artigo 6º do Regulamento					Excluído
x	9	T1	T1		não cumpre o disposto nas alíneas c) e e) do ponto 1 do artigo 6º do Regulamento					Excluído